



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023**

**OBJETO:** O Município de Águas Mornas, Estado da Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e suas alterações.

**Águas Mornas- SC, 13 de janeiro de 2023.**

# CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2023

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

## 1 – CONDIÇÕES GERAIS

**1.1** - O município receberá as propostas para o objeto do presente processo até as **10h00 min do dia 31 de JANEIRO de 2023**, no edifício sede da municipalidade, sito a Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Águas Mornas-SC.

**1.2** - Quinze minutos após o horário fixado para protocolo dos envelopes da "Documentação" e "Propostas de Preços", na sala de Licitações, a Comissão encarregada da Licitação dará início à abertura dos mesmos.

**1.3** - Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.

**1.3.1** - Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas enviadas pelo correio, "fac-símile" (fax), telex ou e-mail.

**1.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

## 2 – DO OBJETO

**2.1** – O presente edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de gêneros alimentício em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede municipal de ensino de Águas Mornas– SC., com verba FNDE/PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios nas quantificações e nos preços abaixo discriminados e em conformidade com tabela anexa ao referido Edital.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar do processo de seleção grupos formais e informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos: AGRICULTORES FAMILIARES informais (Pessoa Física) que possuam nota de produtor.; EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES formalmente estabelecidas (Pessoa Jurídica – Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);

### 3.2 – Não poderão participar do processo de seleção:

- Pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;
- Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de Águas Mornas;
- Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas associações que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Águas Mornas - SC., ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## 4 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO.

**Os documentos para habilitação dos participantes são os seguintes:**

### 4.1 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:

4.1.1 – Cópia de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);

4.1.2 - Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;

4.1.3 – Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar (**anexo V**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes;

4.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

4.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

4.1.6 - Prova de Regularidade de regularidade com a Fazenda Federal mediante certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

4.1.7 - Prova de Regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.8. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (**anexo III**).

4.1.9. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (**anexo IV**).

4.1.10. Declaração de não ocupação de cargo político – (**anexo VI**).

4.1.11. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

### 4.2 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

4.2.2 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

**4.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

**4.2.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

**4.2.5** - Prova de Regularidade de regularidade com a Fazenda Federal mediante certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**4.2.6** - Prova de Regularidade para com FGTS;

**4.2.7** - Prova de Regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.2.8** - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

**4.2.9** – Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar **(anexo V)**;

**4.2.10.** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

**4.2.11.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

**4.2.12.** Declaração de não ocupação de cargo político – **(anexo VI)**.

**4.2.13.** Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

**4.3.** - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de **expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.**

**4.4** – Os documentos originais apresentados na proposta não serão devolvidos.

**4.5** – Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autêntica por Tabelião de Notas ou por servidor designado.

**4.6** – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## **5 – DOS PRODUTOS/ALIMENTOS, APRESENTADOS PELAS INTERESSADAS.**

**5.1** - A aquisição de produtos/alimentos será remunerada nos valores previstos na Tabela ANEXO I do referido Edital.

**5.2** - O preço ofertado permanecerá fixo até o encerramento do contrato.

**5.3** - O valor máximo a ser contratado por agricultor é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

**6.1** - Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 4, sub-itens 4.1 ou 4.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS  
CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2023  
INTERESSADO:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE PARA CONTATO:

**6.2** – Será aceita uma única proposta por proponente.

## **7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.**

**7.1** - LOCAL: Prefeitura Municipal de Águas Mornas, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Águas Mornas-SC.

**7.2** – Os envelopes protocolados serão abertos em sessão pública.

**7.3** – Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos poderes para tal.

**7.4** – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

**7.5** – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 4.

## **8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1** – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**8.2** – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

## **09 – REGIME DE EXECUÇÃO.**

**9.1** - O credenciado deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, resolução CD/FNDE 038/2009 e Cronograma emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**9.2** - As entregas de hortifrúti são SEMANAIS e demais produtos como bolachas, pães e outro itens é de acordo com a necessidade das escolas.

## **10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1.** O período de vigência do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será até 31/12/2023, contado a partir da data de sua assinatura, **ou até terminar as quantidades previstas**, o que ocorrer primeiro.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0401.12.306.0002.2007/3.3.90.000000 – Oferta Merenda Escolar – Ensino Fundamental

0401.12.306.0002.2016/3.3.90.000000 – Oferta Merenda Escolar – Creche

0401.12.306.0002.2017/3.3.90.000000 – Oferta Merenda Escolar – Pré-escola

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**12.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos alimentos/produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições.

**12.2** - Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

**12.3** - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

**12.4** - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

## **13 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO.**

**13.1** – Entregar os Hortifruti descritos neste edital e anexos, semanalmente e demais produtos/alimentos conforme necessidade, nas escolas da rede municipal de ensino.

**13.2** - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos, reforçando que os produtos devem ser entregues individualmente, em sacos/caixas devidamente com todas as informações necessárias exigidas.

**13.3** - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

**13.4** - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

**13.5** - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

**13.6** - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

**13.7** - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

## **14 – DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no **(Anexo VII)**).

**14.2** – O Município de Águas Mornas convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

**14.3** – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

## **15 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.1** - Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

**15.2** - Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

**15.3** - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Águas Mornas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A participação de qualquer GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL na CHAMADA PÚBLICA implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**17.2.** A Comissão de Licitações poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais, desde que não será infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3.** A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

**17.4.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**17.5.** No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

**17.6.** O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar

da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

**17.7 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I - Especificações técnicas dos produtos;

Anexo II – Relação de escolas da rede municipal de ensino

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V – Projeto de venda;

Anexo VI – Declaração de não ocupação de cargo político;

Anexo VII – Minuta contratual.

**17.8.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Águas Mornas, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

**17.9.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Águas Mornas-SC, no horário das 07:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone: (48) 3245-7252.

Águas Mornas, 13 de janeiro de 2023.

Omero Prim  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Anexo I

### Especificações técnicas dos produtos

Produtos alimentícios da agricultura familiar para a Merenda Escolar, conforme Resolução nº. 38 do FNDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
01	<p><b>Pão caseiro</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O pão deve apresentar peso líquido entre 700g e 800g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.</p> <p>Embalagem: embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar data de fabricação e validade e informações pertinentes ao produto, tais como nome, endereço e telefone.</p> <p>Prazo de validade: mínimo 2 dias.</p> <p>Data de fabricação: máximo 1 dia.</p> <p>Entrega: Conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades Convenientes.</p>	Unidade	700	12,00	<b>8.400,00</b>
02	<p><b>Biscoito doce caseiro de manteiga, coco e milho</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa caseira. Deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão</p> <p>Prazo de Validade: mín. 120 dias</p> <p>Data de Fabricação: máx. 30 dias.</p> <p>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Munic. de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	400	25,00	<b>10.000,00</b>
03	<p><b>Pão Zero lactose</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O pão deve apresentar peso líquido entre 500g e 550g, de boa qualidade, casca de cor mais clara e homogênea. Serão rejeitados pães mal</p>	Unidade	250	7,00	<b>1.750,00</b>

	<p>assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.</p> <p>Embalagem: embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar data de fabricação e validade e informações pertinentes ao produto, tais como nome, endereço e telefone.</p> <p>Prazo de validade: máximo 5 dias em temperatura ambiente e até 20 dias congelado.</p> <p>Data de fabricação: máximo 1 dia.</p> <p>Entrega: Conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades Convenientes.</p>				
<b>04</b>	<p><b>Palito de Queijo Salgado</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa caseira. Devem estar intactos. Acondicionado em pacotes bem vedados de 1 kg.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão. Devem apresentar nos ingredientes: farinha de trigo, queijo, manteiga, leite, sal, salsinha, cebolinha e orégano. Prazo de validade: max. 40 dias. Data de fabricação: max. 05 dias.</p> <p>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.</p>	Kg	600	26,00	<b>15.600,00</b>
<b>05</b>	<p><b>Tilápia em filé congelado:</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O produto deverá apresentar cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e/ou parasitas. Não deve apresentar espinhas.</p> <p>Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com peso de 1kg cada. Deve apresentar o contato do fornecedor, nome do produto, peso, data de produção, prazo de validade e selo de inspeção sanitária.</p> <p>Entrega: as entregas serão efetuadas conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	700	45,00	<b>31.500,00</b>
<b>06</b>	<p><b>Abacaxi em pedaços congelado para suco</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O produto deverá conter</p>	Unidade	200	19,99	<b>3.998,00</b>

	<p>pedaços de abacaxi selecionados, higienizados, pronto para o consumo e em boa qualidade. Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto;</p> <p>Embalagem: intacta, embalados em pacotes de 1kg. Deve conter informações do fabricante, bem como data que foi embalado e data de validade.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Munic. de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
<b>07</b>	<p><b>Abacaxi Perola:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tamanho médio, pesando de 1 kg a 1400kg a unidade. Frutos perfeitos, são, maduros, isentos de danos mecânicos, sem pragas ou doenças. O produto será fornecido de acordo com a safra</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais limpos ou em caixa plástica limpa utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Unidade	200	9,26	<b>1.852,00</b>
<b>08</b>	<p><b>Abóbora Paulista:</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais limpos ou em caixa plástica limpa utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	180	3,93	<b>711,00</b>
<b>09</b>	<p><b>Alface crespa:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração própria. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de</p>	Unidade	200	3,20	<b>640,00</b>

	<p>conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
10	<p><b>Alho em Pasta:</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> Alho em pasta sem adição de sal e/ou outros temperos.</p> <p>Embalagem: intacta, acondicionados em potes devidamente lacrado. Deve conter informações do fabricante, bem como data que foi embalado e data de validade.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Pote 200g	150	8,97	<b>1.345,50</b>
11	<p><b>Banana Branca:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Grupo II- Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	3500	7,10	<b>24.850,00</b>
12	<p><b>Batata escovada:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> escovada, grupo I ou II, classe 2- Tipo: especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente</p>	Kg	600	6,20	<b>3.720,00</b>

	<p>para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
<b>13</b>	<p><b>Beterraba Sem Folhas:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tamanho médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	600	5,10	<b>3.060,00</b>
<b>14</b>	<p><b>Brócolis:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> De Primeira, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Unidade	500	6,25	<b>3.125,00</b>
<b>15</b>	<p><b>Cebola de cabeça:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Classe média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes</p>	Kg	800	9,10	<b>7.280,00</b>

	<p>individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
<b>16</b>	<p><b>Cebolinha Verde:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> de primeira qualidade isento de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Maço	500	3,10	<b>1.550,00</b>
<b>17</b>	<p><b>Cenoura sem folhas:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Médio. Tipo: especial. Composição das raízes de 12 a 17 cm. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	600	8,35	<b>5.010,00</b>
<b>18</b>	<p><b>Chuchu:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Deverá apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosos, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes</p>	Kg	500	7,25	<b>3.625,00</b>

	<p>individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
<b>19</b>	<p><b>Couve flor Comum:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> tamanho médio, cabeça com diâmetro maior, pesando no mínimo 700g a unidade, isenta de folhas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Unidade	500	6,60	<b>3.300,00</b>
<b>20</b>	<p><b>Doce de Banana Orgânica s/ açúcar:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Não pode conter aditivos artificiais. Toleram-se a adição de acidulantes naturais e pectina.</p> <p>Embalagem primária: embalagem atóxica, asséptica, vidro hermeticamente fechada ou potes plástico resistente, com tampa hermeticamente fechada. Embalagem com capacidade de até 700g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Observação:</b> não deve conter glúten, edulcorantes naturais e artificiais. Data de fabricação: máximo 60 dias anteriores ao ato da entrega.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Pote	250	32,00	<b>8.000,00</b>
<b>21</b>	<p><b>Geleia de Morango Orgânica s/ açúcar:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos,</p>			24,00	<b>6.000,00</b>

	<p>detrritos animais ou vegetais e fermentação. Não pode conter aditivos artificiais. Tolera-se a adição de acidulantes naturais e pectina.</p> <p>Embalagem primária: embalagem atóxica, asséptica, vidro hermeticamente fechada ou potes plástico resistente, com tampa hermeticamente fechada. Embalagem com capacidade de até 300g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Observação:</b> não deve conter glúten, edulcorantes naturais e artificiais. Data de fabricação: máximo 60 dias anteriores ao ato da entrega.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Pote	250		
22	<p><b>Geleia de Uva Orgânica s/ açúcar:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Não pode conter aditivos artificiais. Tolera-se a adição de acidulantes naturais e pectina.</p> <p>Embalagem primária: embalagem atóxica, asséptica, vidro hermeticamente fechada ou potes plástico resistente, com tampa hermeticamente fechada. Embalagem com capacidade de até 300g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Observação:</b> não deve conter glúten, edulcorantes naturais e artificiais. Data de fabricação: máximo 90 dias anteriores ao ato da entrega.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Pote	250	24,00	<b>6.000,00</b>
23	<p><b>Geleia de Amora Orgânica:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Não pode conter aditivos artificiais. Tolera-se a adição de acidulantes naturais e pectina.</p> <p>Embalagem primária: embalagem atóxica, asséptica, vidro hermeticamente fechada ou potes plástico resistente, com tampa hermeticamente fechada. Embalagem com capacidade de até 350g. Rotulagem de acordo com a</p>	Pote	250	24,00	<b>6.000,00</b>



	<p>legislação vigente. <b>Observação:</b> não deve conter glúten, edulcorantes naturais e artificiais. Data de fabricação: máximo 90 dias anteriores ao ato da entrega.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
<b>24</b>	<p><b>Laranja- Pêra:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, sadia e isenta de substancias nocivas.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	1300	6,10	<b>7.930,00</b>
<b>25</b>	<p><b>Maçã nacional:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> fugi, tipo ou categoria 2. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	2000	11,95	<b>23.900,00</b>
<b>26</b>	<p><b>Mamão formosa:</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	Kg	700	11,99	<b>8.393,00</b>

	<p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
27	<p><b>Mamão Papaia:</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> Tamanho médio, pesando entre 300 e 400g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Unidade	300	7,10	<b>2.130,00</b>
28	<p><b>Manga Palmer:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> tipo Palmer, de primeira; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	350	8,39	<b>2.936,50</b>
29	<p><b>Melancia:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade.</p>	Kg	500	4,60	<b>2.300,00</b>

	Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.				
<b>30</b>	<p><b>Morango in natura congelado para suco</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O produto deverá conter morangos a granel selecionados, higienizados, pronto para o consumo e em boa qualidade. Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto.</p> <p>Embalagem: intacta, embalados em pacotes de 1kg. Deve conter informações do fabricante, bem como data que foi embalado e data de validade.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Munic. de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	300	19,95	<b>5.985,00</b>
<b>31</b>	<p><b>Morango in natura:</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, fresco, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Deve apresentar informações pertinentes ao produtor, tais como nome, endereço e telefone. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em bandeja plástica. Contendo informações do produtor.</p>	Bandeja	600	7,75	<b>4.650,00</b>
<b>32</b>	<p><b>Ovo de Galinha:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> fresco tipo especial, vermelho de 55 à 60 gramas de peso por unidade.</p> <p>Data de classificação: de no máximo 7 dias de cada entrega. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal na data das amostras. Embalagem: com rótulo, descartável, fechada com 01 dúzia. Data de produção e validade.</p> <p>Embalagem: intacta. Deve conter informações do fabricante, bem como data que foi embalado e data de validade.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela</p>	Dúzia	2300	11,95	<b>27.485,00</b>

	Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.				
<b>33</b>	<p><b>Pepino japonês:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> classificação Aa (comprimento entre 20 e 25cm), casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	200	7,60	<b>1.520,00</b>
<b>34</b>	<p><b>Pêra D Água:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> textura suculento-manteigoso e sabor adocicado. O produto deverá ser de primeira qualidade, fresco, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	500	11,99	<b>5.995,00</b>
<b>35</b>	<p><b>Polpa de Maracujá congelado para suco</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O produto deverá conter polpa de uva, sem adição da água e açúcar, pronto para consumo. Não deverá conter a embalagem violada e corpo estranho ao produto.</p> <p>Embalagem: intacta, embalados em pacotes de 1kg. Deve conter informações do fabricante, bem como data que foi embalado e data de validade.</p> <p>Entrega: Conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino</p>	Kg	500	11,50	<b>5.750,00</b>

	e Entidades conveniadas.				
<b>36</b>	<p><b>Polpa de uva congelada para suco</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b> O produto deverá conter polpa de uva, sem adição de água e açúcar, pronto para o consumo. Não deverá conter a embalagem violada e corpo estranho ao produto;</p> <p>Embalagem: intacta, embalados em pacotes de 1kg. Deve conter informações do fabricante, bem como data que foi embalado e data de validade.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Munic. de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	500	19,99	<b>9.995,00</b>
<b>37</b>	<p><b>Repolho verde:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Cabeça média, folhas tenras. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Unidade	250	4,75	<b>1.187,50</b>
<b>38</b>	<p><b>Salsinha:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> de primeira qualidade, isento de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Maço	500	3,00	<b>1.500,00</b>
<b>39</b>	<p><b>Tangerina Ponkan:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> de primeira; tamanho, cor e</p>	Kg	500	10,30	<b>5.150,00</b>

	<p>conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, para consumo imediato.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>				
<b>40</b>	<p><b>Tomate Italiano:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> frutos compridos (7 – 10 cm), em alguns casos pontiagudos, polpa espessa com coloração intensa, firmes e saborosos. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	1500	9,25	<b>13.875,00</b>
<b>41</b>	<p><b>Tomate Longa Vida:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Grupo longo ou redondo, subgrupo verde maduro a pintado, classe: médio ou grande, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	1500	8,30	<b>12.450,00</b>

42	<p><b>Vagem:</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Legume in natura, espécie manteiga, características adicionais: são, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, embalados em pacotes individuais ou em caixa plástica limpa, utilizada somente para este item.</p> <p>Entrega: conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas.</p>	Kg	500	11,99	<b>5.995,00</b>
----	---	----	-----	-------	-----------------

Omero Prim  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Anexo II**  
**LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

<b>Escolas Básicas</b>				
<b>N</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>DIRETOR (A) / Professor responsável</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
<b>01</b>	<b>E.M. FAZENDA RESSURREIÇÃO</b> Rua Pedro Cunha Fazenda Ressurreição Cep: 88150-000	<b>48 99830-3527</b> <b>2013-1112</b>	<b>Aloana G. Bilhan</b>	<b>105</b>
<b>02</b>	<b>E.M.SANTA CRUZ DA FIGUEIRA</b> Avenida Ida Ham Back – Geral Santa Cruz da Figueira Cep: 88150-000	<b>2013-1111</b>	<b>Elizete W. Mees</b>	<b>233</b>
<b>03</b>	<b>CRECHE MUNICIPAL BEIJA FLOR</b> Prefeito José Higino Martins, 42 Cep: 88150-000	<b>48 99987-9117</b> <b>2013-1113</b>	<b>Lidiane da S. Carvalho</b>	<b>181</b>
<b>04</b>	<b>CRECHE MUNICIPAL SANTA CRUZ</b> Rua Adelir Kirchner, Sta Cruz da Figueira Cep: 88150-000	<b>48 99184-4741</b> <b>2013-1114</b>	<b>Ana Paula B. Sebold</b>	<b>106</b>



## Anexo III

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Chamada Pública Nº 07/2023, declaramos para todos os fins de direito que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem esta suspensa de participar de licitação no Município de Águas Mornas-SC, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do

representante legal da empresa proponente.

## Anexo IV

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação no Edital de Chamada Pública Nº 07/2023, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 e demais alterações, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

**ANEXO V**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública 07/2023, DO MUNICÍPIO DE Águas Mornas/SC				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8.DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE ÁGUAS MORNAS/SC, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			2. CNPJ 82.892.266/0001-50	3 .Município ÁGUAS MORNAS/SC

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
<b>Total do projeto</b>							



**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

# ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

Para fins de participação, no Edital de Chamada Pública número 07/2023, a empresa \_\_\_\_\_ registrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_ declara, sob pena de responsabilidade, que seu proprietário e/ou sócio(s) não ocupa(m) qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Águas Mornas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202....

---

Assinatura do Declarante



**Anexo VII - MINUTA DE CONTRATO**  
**Edital de Chamada Pública Nº 07/2023**

**CONTRATO N.º xx/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E O ..... (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações).

**Preâmbulo**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS** Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça José Adão Lehnkuhl, 62, Centro – Águas Mornas, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: XX**., estabelecida na XX, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu XXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**ADJUDICAÇÃO:** O presente contrato decorre Edital de Chamamento Público 07/2023, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, art. 14, art. 37 de Constituição Federal, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Lei 8.666/93, art. 25, “caput”, legislação cor relata, Homologado em XX/XX/2023, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria do Sistema de Educação do Município de Águas Mornas, conforme descrito no anexo I e II do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no seu PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (anexo V) e nos CRONOGRAMAS (anexo I e II do edital), todos partes integrantes deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar, os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:**

- a) Entrega os produtos de acordo com o cronograma previsto neste instrumento, no edital e seus anexos.
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e per feita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues mensalmente nas escolas da rede municipal de ensino do município de Águas Mornas de acordo com cronograma da secretaria do sistema de educação, perante autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria de Educação.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com orientação da Secretaria do Sistema de Educação, dentro dos CRONOGRAMA (anexo I e II) e PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (anexo V) todos partes integrantes do Edital de Licitação.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho).

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO**

a) A aquisição dos alimentos será remunerada nos limites máximos previsto na Tabela – Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 07/2023.

b) O preço ofertado não sofrerá reajuste.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

**Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:**

a) O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por membros da Comissão de Recebimento do Município de Águas Mornas.

b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação d este edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL**

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O período de vigência deste contrato será até 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0401.12.306.0002.2007/3.3.90.000000 – Oferta Merenda Escolar – Ensino Fundamental

0401.12.306.0002.2016/3.3.90.000000 – Oferta Merenda Escolar – Creche

0401.12.306.0002.2017/3.3.90.000000 – Oferta Merenda Escolar – Pré-escola

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA COBRANÇA DA MULTA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização se dará pela comissão de merenda escolar da Secretaria de Educação de Águas Mornas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA REGÊNCIA**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público n.º **07/2023**, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009, pela Lei nº 11.947/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou email transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima sétima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
- d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;

- h) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- i) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Águas Mornas - SC, xx de xxxxxxxx de 2023.

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**1ª TESTEMUNHA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n. XXXXXXXXXXXXXXXXX

**2ª TESTEMUNHA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n: XXXXXXXXXXXXXXXXX